



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

1

### **TERMO ADITIVO Nº 15/2022 CONTRATO Nº 28/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2022 AO  
CONTRATO Nº 28/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DO  
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, E  
A EMPRESA JANAÍNA  
FERNANDES CAZONATTO  
MORALES - EIRELI - ME, QUE  
TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS  
DE RECEPÇÃO E  
COPEIRAGEM, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **JANAÍNA FERNANDES CAZONATTO MORALES-EIRELI**, CNPJ/MF n.º 28.740.668/0001-94, estabelecida na Rua General Osório, 223, Sala B, Centro, CEP 15400-059, Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JANAÍNA FERNANDES CAZONATTO MORALES**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], com endereço na [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 28/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 28/2021 por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 15 de outubro de 2022 e termo *ad quem*, o dia 15 de outubro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

2

**CLÁUSULA SEGUNDA** O reajuste do valor, previsto em contrato na cláusula 4.2, deverá ser realizado por Termo de Apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**01– PODER LEGISLATIVO**  
**01.02– SECRETARIA DA CÂMARA**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 08 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CONTRATANTE**

**JANAÍNA FERNANDES CAZONATTO MORALES-EIRELI**  
**CONTRATADA**



***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

3

Representada por: Janáina Fernandes Cazonatto Moraes

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Liama Cy. Duenez Caris

CPF: [REDACTED]

NOME: Luis César Louzriolo

CPF: [REDACTED]

Janáina

f